

Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 16 de dezembro de 2020.

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Gestor Contábil do CGP/PVH

GABRIEL LUÍS SILVA OLIVEIRA
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

SAIMO MELO LOPES
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Assessora Técnica do CGP/PVH

MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA
Assessor Técnico do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Assessora Técnica do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Suporte Administrativo do CGP/PVH

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE
Suporte Administrativo do CGP/PVH

SINGREDI SOUZA LIMA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1670E194

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PORTO VELHO -
RELAÇÃO DE PESSOAL ATÉ 31/12/2020

ORDEM	NOME EMPREGADO DO	EMPREGO	NÍVEL PADRÃO	DATA ADMISSÃO	DE
1	Marcelo Thomé da Silva de Almeida	COMISSIONADO	Nível Superior	07/04/2017	
2	Auricélia Santos Mota M. de França	COMISSIONADO	Nível Superior	10/01/2019	
3	Armando Moreira Filho	COMISSIONADO	Nível Superior	15/05/2017	
4	Luiz Fernando Coutinho da Rocha	COMISSIONADO	Nível Superior	01/06/2017	
5	Valéria de Souza Braga	COMISSIONADO	Nível Superior	02/05/2019	

MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente da ADPVH

ANTÔNIO CARLOS FIGUEIREDO
Contador/CRC:008820/O-7

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:58014839

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.142/I DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido **LEIDERVAN MARCELO MARTINS ALVES**, do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 17 de dezembro de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2227D15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA -
SEMAGRIC
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Aos 15 de dezembro de 2020 reuniram-se no auditório da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC, o suplente do presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, o Secretário Municipal Adjunto da SEMAGRIC, Senhor Marco Antonio Alves de Farias e os membros deste conselho. A reunião iniciou-se às 10:26 h. A reunião ocorreu de forma virtual, através do aplicativo Google Meet, e presencial, sendo adotadas todas as medidas de segurança e prevenção do coronavírus. Inicialmente, o secretário adjunto se apresentou, informando que, em razão da impossibilidade de o titular comparecer a esta reunião, ele o representará enquanto suplente. Em seguida, agradeceu a participação de todos os presentes, tanto de forma virtual quanto presencial, e informou que estão sendo adotadas todas as medidas para a prevenção da COVID-19. O sr. Gelcimar, representante do IDARON, solicitou que a reunião fosse gravada. O sr. Denis, representante da EMBRAPA se dispôs a gravar. O presidente leu a pauta da reunião, que é específica para a revalidação da ata já aprovada anteriormente por este conselho em 14 de maio de 2019, sendo necessária pois foi aprovado na data o crédito fundiário para 22 famílias, mas apenas 17 foram atendidas, e que estas 5 famílias necessitam deste apoio. O sr. Bordalo, representante da ARJAP, informou aos demais conselheiros da necessidade da aprovação deste crédito, tendo em vista que este já fora aprovado em reunião anterior, mas que em razão de mudanças na legislação, será necessária nova ata do CMDR. Os beneficiários do programa, já aprovados anteriormente, serão aqueles proponentes da área conhecida como Sítio São João, localizado no Lote 114, Gleba Jacy Paraná, P. F. Alto Madeira, Setor Jacy Paraná, Ramal São Domingo, município de Porto Velho/RO, com Área 28,9596 há (vinte e oito hectares, noventa e cinco ares e noventa e seis centiares), onde serão pleiteados 05 lotes de aproximadamente 5,80 há (cinco hectares e oitenta ares), sendo que todos os imóveis descritos acima adquiridos pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF).

Nº	NOME	CPF
01	LUCIMEIRE LOBATO NUNES	053.639.822-42
02	CLARINALDO LEÃO LOBATO	707.840.812-80
03	MARCOS ANTÔNIO NUNES MOREIRA	830.256.932-15
04	LUCAS LOBATO DOS SANTOS	038.689.572-43
05	LUCIMARA LOBATO NUNES	053.639.522-54

O sr. Gelcimar observou o baixo número de reuniões deste conselho durante os últimos 18 meses, e que os conselheiros necessitam de maior transparência. O presidente disse reconhecer que ocorreram poucas reuniões, mas que os conselheiros devem levar em consideração que este foi um ano atípico, que em razão do coronavírus todas as reuniões ficaram impossibilitadas de acontecer devido as proibições de aglomerações dentre outras medidas de prevenção adotadas pelo Governo. Mas que este se compromete a ajustar e montar um cronograma de reuniões, o que será posteriormente informado aos membros deste conselho. Sr. Gelcimar solicitou que fosse encaminhada a Ata onde foi aprovado o crédito fundiário, a qual foi encaminhada através do aplicativo Whatsapp aos integrantes deste CMDR. A sra. Célia, representante do STTR, informou que todos os documentos para solicitação do crédito fundiário estão em dia, que só falta a ata atualizada deste conselho. O Sr. Ruslan, representante da COOPVERDE, falou da importância entre união entre o secretário da SEMAGRIC e o CMDR para consecução de benefícios para os

produtores rurais do município. O sr. Gelcimar questionou se havia quorum para tomada de decisões de caráter deliberativo, e lhe foi informado que, de acordo com a Lei Complementar n. 107/2000, lei que estrutura o conselho, “art.6º. III – as reuniões só terão caráter deliberativo com a presença do Presidente ou substituto legal e de 1/3 (um terço) de seus membros, sendo consideradas aprovadas as matérias que obtiverem a maioria absoluta de votos dos presentes”. Portanto, a exigência quanto ao quorum estava sendo atendida. O Sr. Edilson, representante da CONAB, esclareceu que não era aprovação de um novo crédito, mas sim revalidação daquele já aprovado em ata anteriormente por este conselho. Aberta a votação, os conselheiros votaram pela aprovação das propostas, onde CONAB vota sim, BASA vota sim, COOPVERDE vota sim, EMBRAPA vota sim, COOMADE vota sim, ASSGRIC vota sim, SEMAGRIC vota sim, STTR vota sim e ARJAP vota sim. A reunião foi encerrada às 11:45h. Nada mais havendo a ser discutido, o suplente encerrou a reunião, a qual eu Naiane Lima Santos Kemp secretariei, assinando-a assim como o Suplente do presidente.

Porto Velho - RO, 15 de dezembro de 2020

NAIANE LIMA SANTOS KEMP
Secretária

THAWYNÁ MEDEIROS BRITTO
Secretário

MARCO ANTONIO ALVES DE FARIAS
Presidente - Suplente
Presidente - Suplente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3B0467E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA -
SEMAGRIC
PORTARIA Nº 287/2020/SIM/SEMAGRIC**

PORTARIA Nº 287/2020/SIM/SEMAGRIC

Porto Velho, 16 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Publicar a Renovação do registro de Nº 020 do Serviço de Inspeção Municipal- SIM em nome da empresa de razão social : DERLI LAUERMANN , com nome fantasia OVOS DO PORTO CPF: 581.152.349-15 conforme Laudo Técnico nº 026/2020

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO ALVES DE FARIAS
Secretário Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0FF11640

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 190**

Portaria nº. 190/2020/GAB/SEMED Porto Velho/RO, 17 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea “b”, e o artigo 67 da Lei Federal 8.666 de julho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão interna responsável pela fiscalização dos contratos nº 050/PGM/2017 processo nº 09.00072-00/2017, nº 051/PGM/2017 processo nº 09.00073-00/2017, nº 052/PGM/2017 processo nº 09.00074-00/2017 prestado pela empresa Centrais Elétricas de Rondônia – ENERGISA e dos contratos nº 001/2020 processo nº 09.00800-00/2020 serviços prestados pela empresa Companhia de Água e Esgoto de Rondônia - CAERD, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por meio dos servidores abaixo listados:

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO
Eide Rodrigues da Silva	Presidente	303587
Virginia Larissa Morais Jaeger	Membro	67456

Art. 2º. A Comissão de Fiscalização será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços prestados pela empresa, cabendo-lhes a responsabilidade das seguintes atribuições:

I - fiscalizar os serviços prestados nas Unidades Escolares da rede municipal de ensino e Setores Administrativos, bem como na sede da Secretaria Municipal de Educação ou outros locais que estejam abrangidos pelos Contratos acima;

II - conferir os dados das faturas antes de atestá-las, tomando as providências necessárias e as correções devidas, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

III - controlar toda a execução dos serviços contratados, principalmente quanto a sua qualidade, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

IV - formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

V – notificar a empresa contratada, sempre que necessário, das eventuais inexecuções do contrato, ainda que parciais, de maneira a dar conhecimento da irregularidade apontada e oferecer prazo para seu cumprimento;

VI - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o que reza os Termos de Contrato;

VII - observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades, procurando, sempre que necessário auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

VIII – Propôr o desligamento quando necessário, escolas desativadas, paralisadas ou quando encontrar quaisquer irregularidades pertinentes;

Art. 3º. Revogam-se as disposições anteriores ou em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 4.037/I de 22/03/2019

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C9ED2C87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RESOLUÇÃO Nº 008/2020/GAB/SEMFAZ, DE 16 DE
DEZEMBRO DE 2020**

Estabelece a data de vencimento do IPTU/2021 e da TRSD/2020, e dá outras providências